



PORTARIA Nº 088/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

**Concessão de Aposentadoria por Incapacidade
Permanente**

O Prefeito de VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por incapacidade permanente à servidora pública municipal, **PATRICIA HELENA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 856.870.653-34, RG: 1.879.184 SSP-PI, exerce a função de PROFESSORA, lotada na Secretária de Educação sob a Matrícula 43-1, admitida em 10/08/1998, contando com tempo de contribuição 25 anos, 10 meses e 00 dias ou 9.435 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 56 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 8.038,90
PROPORÇÃO 86,10% Art.16 Lei municipal nº 094/2009 cumulado com o Art.: 6º- A da emenda constitucional 41/2003	R\$ 6.921,49
VALOR DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	R\$ 6.921,49

Art. 2º – O benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente conforme Art.16 Lei municipal nº 094/2009 cumulado com o Art.: 6º-A da emenda constitucional 41/2003.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2003.

Art. 4º – Os proventos de que trata esta portara serão reajustados pela paridade conforme parágrafo único do Art.: 6º-A da emenda constitucional 41/2003.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES-PI, aos 25 de junho de 2024.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital
por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal